



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto da Contratação:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, cargas de 13 kg e 45 kg, acondicionadas respectivamente em botijões P13 e cilindros P45, mediante troca dos recipientes vazios disponibilizados pelas respectivas entidades por recipientes abastecidos, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ipumirim, do Fundo Municipal de Saúde e da Câmara Municipal de Ipumirim, conforme os quantitativos e demandas de cada entidade, com fornecimento parcelado, conforme demanda da Administração. A aquisição compreenderá o fornecimento e a entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, devendo o GLP, os recipientes utilizados na troca, o transporte e o fornecimento atender às normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Ipumirim, o Fundo Municipal de Saúde e a Câmara Municipal necessitam manter o fornecimento regular de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP para atendimento das atividades desenvolvidas em suas respectivas unidades, incluindo preparo de alimentos, aquecimento e demais serviços que demandem a utilização desse insumo.

O GLP constitui item necessário ao regular funcionamento das unidades atendidas pelas entidades participantes, sendo indispensável assegurar sua disponibilidade durante todo o período da contratação, evitando interrupções nas atividades e serviços públicos desenvolvidos. O consumo do produto ocorre de maneira contínua e variável, de acordo com as necessidades de cada unidade, não sendo possível estabelecer previamente, com exatidão, as datas e as quantidades que serão solicitadas em cada fornecimento.

Diante dessa característica, a aquisição integral e imediata de todo o quantitativo estimado não se mostra adequada, especialmente em razão da necessidade de armazenamento seguro dos produtos e da variação do consumo durante o período.

Nesse contexto, verifica-se que o Sistema de Registro de Preços representa solução adequada à necessidade da Administração, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a demanda efetiva das unidades, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também possibilita melhor planejamento das aquisições, racionalização dos procedimentos administrativos, controle dos quantitativos efetivamente consumidos e manutenção regular do abastecimento durante o período de vigência da Ata.



Considerando que o GLP constitui insumo necessário de forma permanente e prolongada para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas entidades participantes, e que seu consumo ocorre de maneira recorrente durante os exercícios, caracteriza-se a necessidade administrativa como fornecimento contínuo, nos termos do art. 6º, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Ipumirim; Fundo Municipal de Saúde de Ipumirim; Câmara Municipal de Ipumirim.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, sendo necessária sua inclusão em razão das demandas apresentadas pelas entidades participantes.

A inclusão deverá observar os procedimentos administrativos internos aplicáveis, de forma a compatibilizar a contratação com o planejamento das aquisições.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Fornecer Gás Liquefeito de Petróleo – GLP nas capacidades especificadas pela Administração;
- Fornecer produto adequado ao consumo e em conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis;
- Realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme as solicitações emitidas pela Administração;
- Efetuar as entregas nos locais indicados pelas respectivas entidades demandantes.
- Observar todas as normas aplicáveis ao acondicionamento, transporte, manuseio e fornecimento de GLP;
- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos;
- Entregar, na sistemática de troca, recipientes abastecidos adequados, em bom estado de conservação e compatíveis com as exigências técnicas e de segurança aplicáveis.
- Substituir, sem custos adicionais para a Administração, produto ou recipiente que apresente irregularidade, avaria, vazamento ou qualquer condição que comprometa sua segurança ou utilização.
- Cumprir os prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência e nas Autorizações de Fornecimento;
- Manter, durante a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, as condições exigidas para sua habilitação;
- Responsabilizar-se por todos os tributos, encargos, despesas de transporte e demais custos necessários ao cumprimento do objeto;



- Atender às solicitações e determinações da fiscalização responsável pelo acompanhamento do fornecimento.
- Realizar o fornecimento do GLP mediante troca dos recipientes vazios disponibilizados pelas respectivas entidades por recipientes devidamente abastecidos, de mesma capacidade;
- Comprovar, para fins de habilitação técnica, autorização vigente expedida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, compatível com a atividade efetivamente exercida pela licitante, observada a regulamentação aplicável à revenda ou à distribuição de GLP.

Os produtos deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

Item 01 – GLP 13 kg:

Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, carga de 13 kg, acondicionado em botijão P13, mediante troca de recipiente vazio disponibilizado pela respectiva entidade por recipiente abastecido, devendo o produto e o recipiente utilizado na troca atender às normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis.

Item 02 – GLP 45 kg:

Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, carga de 45 kg, acondicionado em cilindro P45, mediante troca de recipiente vazio disponibilizado pela respectiva entidade por recipiente abastecido, devendo o produto e o recipiente utilizado na troca atender às normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis.

As especificações definitivas, condições de entrega e demais obrigações serão detalhadas no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, carga de 13 kg, acondicionado em botijão P13, mediante troca de recipiente vazio disponibilizado pela respectiva entidade por recipiente abastecido, devendo o produto, recipiente utilizado na troca, transporte e fornecimento atender às normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis.	Unidade	45
02	Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, carga de 45 kg, acondicionado em cilindro P45, mediante troca de recipiente vazio disponibilizado pela respectiva entidade por recipiente abastecido, devendo o produto, recipiente utilizado na troca, transporte e fornecimento atender às normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis.	Unidade	200



Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo dos últimos 12 meses das entidades participantes, considerando-se margem aproximada de 10% para absorver eventuais oscilações de demanda durante a vigência da contratação, com os necessários arredondamentos e ajustes decorrentes das necessidades específicas de cada entidade.

A estimativa contempla as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipumirim, do Fundo Municipal de Saúde e da Câmara Municipal, sendo a distribuição individualizada dos quantitativos por entidade detalhada no Termo de Referência.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem caráter estimativo, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi apurado com base na pesquisa de preços realizada no sistema Compras.gov.br, considerando os preços praticados em contratações públicas similares no período pesquisado.

Para definição do valor estimado da contratação, a Administração adotou como referência a média aritmética dos preços constantes da pesquisa realizada no sistema Compras.gov.br, resultando nos seguintes valores:

Item	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01 – GLP 13 kg	45	R\$ 141,59	R\$ 6.371,55
02 – GLP 45 kg	200	R\$ 422,45	R\$ 84.490,00
TOTAL ESTIMADO:			R\$ 90.861,55

A pesquisa realizada no Compras.gov.br apresentou média de R\$ 141,59 para o item correspondente ao GLP P13 e média de R\$ 422,45 para o item correspondente ao GLP P45, conforme relatório juntado ao processo administrativo. Para fins de formação do preço estimado desta contratação, a Administração adotou esses valores médios, arredondados para duas casas decimais, como referência.

Assim, o valor estimado da contratação corresponde a R\$ 90.861,55 (noventa mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). A estimativa observa os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, servindo de referência para a definição do valor estimado da contratação.

Os quantitativos correspondem às necessidades estimadas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços e não constituem obrigação de aquisição integral pela Administração.



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, cargas de 13 kg e 45 kg, acondicionadas respectivamente em botijões P13 e cilindros P45, mediante troca dos recipientes vazios disponibilizados pelas respectivas entidades por recipientes abastecidos.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, exclusivamente conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

A solução compreenderá:

- Fornecimento de GLP P13 mediante troca de recipiente vazio por recipiente abastecido;
- Fornecimento de GLP P45 mediante troca de recipiente vazio por recipiente abastecido;
- Transporte dos produtos até os locais indicados pela Administração;
- Carga e descarga;
- Atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Substituição de produto ou recipiente que apresente irregularidade;
- Atendimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A Administração somente solicitará os quantitativos efetivamente necessários, não havendo obrigação de aquisição integral das quantidades registradas.

A solução permitirá maior segurança no abastecimento das unidades atendidas pelas entidades participantes, flexibilidade no atendimento das demandas, melhor controle dos quantitativos adquiridos e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em lote único, composto pelos itens relativos ao fornecimento de GLP P13 e P45, não sendo adotado o parcelamento da contratação entre fornecedores distintos.

A adoção de lote único busca assegurar maior uniformidade e eficiência na execução do fornecimento, concentrando em um único fornecedor a responsabilidade pelo atendimento das demandas das entidades participantes e de suas respectivas unidades.

Considerando que os dois itens pertencem ao mesmo segmento de fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e demandam logística semelhante de transporte, entrega e troca dos recipientes, a contratação conjunta possibilita melhor coordenação das entregas, simplificação da fiscalização e maior controle da execução.



Dessa forma, os itens 01 e 02 integrarão um único lote, sendo a proposta vencedora definida pelo menor preço global do lote, sem prejuízo da indicação dos preços unitários de cada item.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM O PROJETO

Com a contratação pretende-se:

- Assegurar o fornecimento regular de GLP às unidades atendidas pelas entidades participantes;
- Evitar interrupções das atividades em razão da falta do produto;
- Garantir o abastecimento necessário ao preparo de alimentos e demais atividades que utilizem GLP;
- Possibilitar aquisições parceladas conforme a demanda efetiva de cada unidade;
- Evitar aquisição antecipada de quantitativos superiores à necessidade imediata;
- Reduzir a necessidade de manutenção de estoques elevados;
- Assegurar maior controle dos quantitativos efetivamente consumidos;
- Possibilitar atendimento das demandas futuras por meio do Sistema de Registro de Preços;
- Promover maior eficiência logística e administrativa mediante a contratação em lote único, com responsabilidade concentrada em um único fornecedor;
- Buscar preços compatíveis com os praticados no mercado;
- Promover maior eficiência, economicidade e planejamento das aquisições públicas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da realização da licitação e das futuras aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Juntada da pesquisa de preços e respectivo relatório ao processo administrativo;
- Elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- Inclusão da contratação no Plano de Contratações Anual – PCA;
- Confirmação da disponibilidade orçamentária para atendimento das despesas decorrentes da contratação;
- Elaboração da minuta da Ata de Registro de Preços;
- Designação formal dos gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento das contratações de cada entidade participante;
- Definição dos locais de entrega;
- Definição do prazo máximo para atendimento das Autorizações de Fornecimento;
- Planejamento da logística de abastecimento das unidades requisitantes.



Os recursos orçamentários necessários à contratação encontram-se devidamente identificados nos autos do processo administrativo.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

O fornecimento de GLP poderá atender unidades que realizem serviços de alimentação, aquecimento ou outras atividades administrativas e operacionais, contudo a presente contratação possui execução independente, não dependendo da celebração de outros contratos para sua realização.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais aspectos ambientais e de segurança relacionados à contratação decorrem do armazenamento, transporte, acondicionamento e manuseio do Gás Liquefeito de Petróleo e de seus recipientes.

A empresa contratada deverá:

- Observar integralmente as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis ao fornecimento e transporte de GLP;
- Realizar o transporte, carga, descarga e manuseio dos produtos em condições adequadas de segurança;
- Realizar o fornecimento mediante troca dos recipientes vazios disponibilizados pelas respectivas entidades por recipientes abastecidos;
- Entregar os recipientes em condições adequadas de conservação e segurança;
- Adotar medidas destinadas à prevenção de vazamentos, acidentes e outros riscos ambientais ou operacionais;
- Atender às determinações dos órgãos competentes quanto à comercialização, transporte, armazenamento e fornecimento do produto.

A adoção dessas medidas visa minimizar riscos ambientais e operacionais relacionados à utilização do GLP.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é técnica, operacional e administrativamente viável, sendo necessária para garantir o fornecimento regular de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP às unidades atendidas pela Prefeitura Municipal de Ipumirim, pelo Fundo Municipal de Saúde e pela Câmara Municipal.

A utilização do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução adequada às características da demanda, considerando que o consumo ocorre de forma contínua e variável durante o exercício e que não é possível estabelecer previamente as quantidades exatas e as datas de todos os fornecimentos.



O sistema permitirá que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando aquisições desnecessárias, formação excessiva de estoques e comprometimento antecipado de recursos.

A realização da licitação em lote único, com julgamento pelo menor preço global do lote, mostra-se adequada, considerando que os itens P13 e P45 pertencem ao mesmo segmento de fornecimento e demandam logística semelhante de transporte, entrega e troca dos recipientes. A contratação conjunta permite concentrar em um único fornecedor a responsabilidade pela execução, facilitando a coordenação das entregas, a fiscalização e o controle do fornecimento.

Quanto ao aspecto econômico, a pesquisa de preços foi realizada por meio do sistema Compras.gov.br, sendo apurado o valor estimado de R\$ 90.861,55 (noventa mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), mediante utilização da média dos preços pesquisados, considerados os valores unitários arredondados para duas casas decimais.

Os valores obtidos mostram-se adequados para subsidiar a estimativa da contratação e permitir o prosseguimento do procedimento licitatório.

A natureza contínua da necessidade também possibilita que eventuais contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sejam objeto de prorrogações sucessivas, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, desde que observados os requisitos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a existência de previsão no edital e no instrumento contratual, a disponibilidade dos créditos orçamentários pertinentes e a comprovação, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação atende à necessidade administrativa identificada e ao interesse público, mostrando-se técnica, operacional, administrativa e economicamente viável, sendo recomendada a realização do procedimento licitatório mediante Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço global do lote.

Ipumirim/SC, 02 de outubro de 2026.

Uriel Angelo Heckler Sitta
Auxiliar Administrativo

Ione Farina
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo